

## EDITAL Nº 002/2021-PCG/SESC/AC

O Serviço Social do Comércio/SESC- Administração Regional no Estado do Acre, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **REVALIDAÇÃO** de vagas destinadas à gratuidade e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade- PCG**, para **o ano letivo de 2022**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

**1. DA CONVOCAÇÃO:**

**1.1. CONVOCADOS** para revalidação os seguintes alunos:

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

TURMA – 05 ANOS – PRÉ II
NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)
Danilo Menezes da Silva Oliveira
Davi Andrade Araújo
Deborah Eloah de Souza Soares
Emilly Gabrielly Albuquerque de Andrade
Esther Aquino de Oliveira
Gabriela Monteiro Nunes de Lima
João Miguel Conceição de Araújo
João Miguel Linan Souza
Joaquim Lima da Silva
Katryne Sophya Soares de Oliveira
Kemilly Lima Nascimento
Leticia Dias da Silva
Levi Diojenes de Sousa
Maria Hadassa Lima Castro da Silva
Melinda Saad Rufino Matos
Pedro Lucas Lima de Brito
Pietro Caleb Cavalcante da Silva
Rebeca Lima Aragão
Rebeca Vitoria Pereira dos Santos
Thomas da Silva Souza
Vitor Cesar Barros Longhi
Vivian Sales Fontinele
Yasmim Cristina Ramires Lima
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS: 23</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>TURMA – 1º ANO – 06 ANOS</b>
<b>NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)</b>
Alice Fernanda Araujo Cunha
Hanna Mickelly Rodrigues
Heitor Rocha Melo
João Felipe Mizael Ferreira
João Lucas Jeronimo Nascimento
Julia Arrais Vicente
Miguel Vieira dos Anjos
Pedro Henrique Lindoso Ribeiro
Sofia de Freitas Borges
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS: 09</b>

<b>TURMA – 2º ANO - 07 ANOS</b>
<b>NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)</b>
Agatha Mirela Diniz Oliveira
Alice Braga da Silva
Americo Kalid de Paula Neto
Ana Clara Santana Lima
Anna Luiza Silva de Almeida
Arthur Fernandes de Araújo
Bruno Kaue da Silva Alencar
Clara Leticia do Nascimento Amasifuen Silva
Danilo Cavalcante Cabral
Davi Luís Araújo de Oliveira
David Miguel Martins Dias
Enzo Araújo da Silva
Enzo Caruta Pacheco Geber
Esther Santos de Moura
Evillyn Cristina Alves Azevedo
Flávia Oliveira de Lima Valente
Gustavo Afonso Costa Florencia Rosa Pena
Gustavo Peregrino Paiva Meireles Jucá
Guyllherme Sangel da Silva Santana
Henrique Freitas Ramos
Isabella Rocha Soares
Jhon Pablo Baches da Silva
José Eduardo Almeida do Nascimento
Layanna Regina Rodrigues Lima
Luna Antelo Giorni
Maria Alice Gomes Maia
Maria Julia Gomes Maia
Maria Luiza Lima de Brito
Miguel da Silva Jucá
Pedro Henrique Sales Santos
Phietro Ryan da Silva Correa
Pierre Souza Lagoia Nogueira
Rebecca Santos de Moura
Sarah Santos de Moura
Thayllor Severiano de Souza Araujo
Theo Melo Julião
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS: 36</b>

**TURMA – 3º ANO - 08 ANOS****NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)**

Abner David Cavalcante da Silva

Adam Ferreira Lima

Agatha da Silva Severo

Allan Cassio da Silva Flores

Ana Beatriz Almeida do Nascimento

Ana Beatriz Duarte de Farias

Ana Clara Rocha de Amorim

Ana Julia Araujo Lima

Anna Esther dos Santos Morais

Barbara Miller Bezerra da Silva

Carlos Henrique Menezes Silva

Caua Leandro Sales Santos

Davi Bryan Rabelo da Silva

Davi Lucca de Paula Hettwer

Eduardo Kaue Batista da Silva

Ernani Bezerra Elias Neto

Francisco Cristian Muniz de Matos

Guilherme Barros Bezerra

Gustavo Albuquerque de Lima

Hasafe de Andrade Nery Gomes

Heitor Silva Ricardo

Isaac Felipe de Souza Cavalcante

Isabella Miranda Ribeiro de Lima

Isadora Valentina Cavalcante Barbosa

Jarlan Nascimento de Souza

João Renato da Costa Oliveira

Lorenzo Kaique Tabosa de Medeiros

Luis Felipe Silva de Barros

Luis Gustavo de Paiva Ferreira

Luiz Gabriel Silva Quintão

Luiz Henrique Moura Maia

Maria Letícia Rodrigues da Silva

Nathalia Helena Silva Oliveira

Paulo Roberto Oliveira de Araujo

Pedro Henrique Farias Machado de Brito

Rafaela Bezerra Siebra

Ravi Murilo Pontes de Almeida

Salomão Araújo da Silva

Samuel da Silva Sousa

Samuel Gomes Galvão

Sara Israel Lopes

Sophia Victoria dos Santos Bezerra

Thalyson Henrique Sousa da Silva

Valentina da Silva Souza

Vitor Calebe Lemos do Nascimento

Vitor Raimisson Brito Frota

Yasmin Oliveira Santiago

**TOTAL DE BENEFÍCIOS: 47**

TURMA – 4º ANO - 09 ANOS
NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)
Amanda da Silva Muniz
Daniel da Silva Araújo
David Allef Ramos da Silva
Ester Martins Dias
Euryan Kayron Azevedo Pessoa
João Kalebe Oliveira Machado
José Marcos Nunes Cabral
Julia Beatriz Guedes Sena
Kauane Mendes da Silva
Luiz Guilherme Freire Farias Machado
Miguel Henrique Sales Santos
Monalisa Areal Leme Correa
Paulo Cesar Martins de Araujo Filho
Sophia Sampaio Silva
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS: 14</b>

TURMA – 5º ANO - 10 ANOS
NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)
Ana Beatriz Rocha de Amorim
David Asaph da Costa Coelho
Evelly Cristine Lima da Silva
Guilherme de Farias Lins
Isaac Gomes da Silva
Jefté Ruan da Silva Magalhães
Maria Alexandra da Costa Leal Ferreira
Matheus Conceição de Moraes
Rebeca Souza de Aquino
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS: 09</b>

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**2.1.** O Processo Seletivo de **revalidação** de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG, para o ano de 2022 é regido por este Edital (Anexo I).

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo **de revalidação** das vagas do PCG, objeto deste Edital é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

**2.3** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.

**2.4. A revalidação** de vagas PCG se fará por meio de atendimentos aos pré-requisitos tais como: preenchimento da Autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso e questionário antropométrico do (a) aluno (a) beneficiário (a), do atendimento às exigências para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como a assinatura da Autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

**2.5.** A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

**2.6. As** vagas destinadas ao Processo Seletivo de revalidação do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas.

2.7. Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correios eletrônicos (e-mail) ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA REVALIDAÇÃO:**

- 3.1. Ser comerciário ou dependente e estar matriculado na Escola do Sesc;
- 3.2. Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- 3.3. Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido (o) (Anexo I).

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

4.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da Autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico e questionário antropométrico do beneficiário;
- b) Aplicação do índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

4.2. O índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times CL \times M) \div GF$ , onde:

IC=índice Classificatório;

RF= Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);

CL= Comerciais, dependentes ou egressos de escola pública (não=1; sim=0,8);

M=Moradia (própria= 1; cedida= 0,8; alugada ou financiada= 0,5);

GF = Grupo Familiar;

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

5.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º Menor renda familiar per capita;
- 2º Ser comerciário ou dependente de comerciário;
- 3º Ser pessoa com deficiência;
- 4º Candidato mais idoso;
- 5º Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

### **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

#### **6.1. Do Resultado:**

6.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo de revalidação, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet- [www.sescacre.com.br](http://www.sescacre.com.br) e no Quadro de Avisos das Unidades do SESC Acre, cronograma descrito neste Edital no item 12.

#### **6.2. Da Matrícula:**

**6.2.1.** A matrícula dos candidatos revalidados é obrigatória e será realizada na Secretaria da Escola e Central de Atendimento, conforme item 12 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

**6.2.2** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

**6.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

## **7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**7.1.** A renovação e ou manutenção da gratuidade estará (ão) condiciona (s) a:

- a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);
- b) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);
- c) Manter, de um ano para outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** A Inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

**8.2** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**8.3.** Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento no Setor de Protocolo, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 2.472, 2º andar, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

**8.4.** O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

**9.6.** O SESC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

**8.5.** A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2022, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**8.7.** É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescacre.com.br](http://www.sescacre.com.br) e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.

**8.8.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/AC na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.

**8.9.** A inscrição para participar da REVALIDAÇÃO DO PCG/AC corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

## **9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REVALIDAÇÃO**

**9.1.** No ato da inscrição o candidato e ou responsável legal deve apresentar os documentos originais (que serão digitalizados):

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;

- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e ou declaração escolar, quando for o caso;
  - f) Cópia do comprovante de rendimento atualizada dos pais e/ou responsáveis no ato da inscrição;
- 9.2.** Também deverá ser entregue a auto declaração de renda familiar, questionário socioeconômico e o questionário antropométrico dos alunos que pleiteiam através de seus pais e/ou responsáveis vagas de gratuidade, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente. Os referidos documentos serão preenchidos no ato da inscrição, não sendo necessário imprimir e trazer.

9.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

9.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

## 10. CRONOGRAMA

### CRONOGRAMA PARA REVALIDAÇÃO DE BENEFÍCIO:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	29/10/2021	-	Site <a href="http://www.sescac.com.br">www.sescac.com.br</a>
Inscrição	01 a 12/11/2021	07h00min – 18h00min Central de Atendimento Sesc Bosque	SESC Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473.
Seleção	16 a 19/11/2021	Comissão Interna do Regional responsável pela seleção	-
Resultado	25/11/2021	Divulgação no site	Site <a href="http://www.sescacre.com.br">www.sescacre.com.br</a>
Matrícula	01 a 10/12/2021	Pré-II - Educação Infantil 1º Ano – Ensino Fundamental 2º Ano – Ensino Fundamental	SESC Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473.
	14 a 22/12/2021	3º ao 5º ano – Ensino Fundamental	SESC Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473.
Início das aulas	21/02/2022	De acordo com o cronograma da escola.	-

Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2021.

Marcio Veríssimo Carvalho Dantas  
Diretor Regional



**ANEXO I**

**Vagas destinadas ao Programa de Comprometimento e Gratuidade-PCG  
PROGRAMA EDUCAÇÃO – Educação Infantil e Educação Fundamental**

**REVALIDAÇÃO DE BENEFÍCIO SESC BOSQUE**

<b>Curso</b>	<b>CH</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local para Inscrição</b>	<b>Local do Curso</b>
Ensino Infantil Pré II - 05 anos	800	23	<b>ANO LETIVO 2022</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque
1º Ano - 06 anos	800	09	<b>ANO LETIVO 2022</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque
2º Ano - 07 anos	800	36	<b>ANO LETIVO 2022</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque
3º Ano - 08 anos	800	47	<b>ANO LETIVO 2022</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque
4º Ano - 09 anos	800	14	<b>ANO LETIVO 2022</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque
5º Ano - 10 anos	800	09	<b>ANO LETIVO 2022</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque

**Educação Infantil:** primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Pré I - 04 anos

Pré II -05 anos

**Educação Fundamental** – Anos Iniciais: nível de ensino integrante da educação básica que compreende a faixa etária de 6 – 10 anos, possibilitando a formação de habilidades e aquisição de conhecimentos através da leitura, escrita e domínio de cálculo, além do convívio social e familiar.

1º Ano - 06 anos

2º Ano - 07 anos

3º Ano - 08 anos

4º Ano - 09 anos

5º Ano - 10 anos



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA D E COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**Edital Interno Sesc Nº 002/2021 – PCG – ACRE**

**ANEXO II – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	NASCIMENTO:	UF:
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
TELEFONES P/ CONTATO:	FIXO:	CELULAR:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 03 salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declarando também que:

Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

RIO BRANCO – ACRE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**Edital Interno Sesc Nº 002/2021 PCG – ACRE**

**ANEXO III – QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONOMICO**

Curso pretendido:	
Turno:	Série:

**I – INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo:			
Data de Nascimento:    /    /	Idade:	Sexo:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
RG:		CPF:	
Endereço:	Nº	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone Fixo: (    )		Telefone Celular: (    )	

**Cor**

- branco
- negra
- pardo
- amarelo(a)
- sem declaração

**Portador de alguma deficiência?**

- sim
- não

**Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo**

( ) física/motora      ( ) auditiva      ( ) visual      ( ) mental

**O candidato:**

Trabalha? ( ) sim      ( ) não      em quê? \_\_\_\_\_

Já trabalhou? ( ) sim      ( ) não      em quê? \_\_\_\_\_

**II – INFORMAÇÃO DO PAI, MÃE E/OU RESPONSÁVEL.**

Nome Completo:	PAI:
	MÃE:
Endereço:	Telefone:

**COMERCIÁRIO** ( ) SIM ( ) NÃO

**É EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA?** ( ) SIM ( ) NÃO

Nº DA CARTEIRA DE DEPENDENTE: \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE**

**PAI (responsável)**

**Mãe (responsável)**

**Candidato**

( ) Analfabeto

( ) Analfabeta

( ) Analfabeto(a)

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental completo

( ) Ensino Fundamental completo

( ) Ensino Fundamental completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio completo

( ) Ensino Médio completo

( ) Ensino Médio completo

( ) Superior Incompleto

( ) Superior Incompleto

( ) Superior Incompleto

( ) Superior completo

( ) Superior completo

( ) Superior completo

**PATRIMÔNIO**

**A casa em que você mora é:**

( ) Própria

( ) Alugada

( ) Cedida (de parente/amigo)

( ) Financiada

**Quantos desses itens a família possui?**

( ) Imóveis

( ) Automóveis

( ) Motos

( ) Bicicleta

( ) Televisão) Aparelho de DVD

Alguém em sua residência estuda em escola ou faculdade particular? ( ) Sim ( ) Não

Se estuda, qual o valor da mensalidade? \_\_\_\_\_

Quantas pessoas moram na sua casa (incluindo candidato)? \_\_\_\_\_ Quantos trabalham? \_\_\_\_\_

Descreva as pessoas que moram com você, colocando a renda de cada um que trabalhe:

Obs: você deve colocar a **RENDA BRUTA**, ou seja, o valor que recebe mensalmente.

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA MENSAL
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
<b>TOTAL</b>			R\$

A família recebe algum subsídio de Programas Sociais do Governo Federal ou Estadual:

( ) Bolsa Família valor: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Bolsa Escola valor: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Outras: \_\_\_\_\_

**RENDA MENSAL TOTAL** (da família + ajuda externa): R\$ \_\_\_\_\_

Rio Branco – AC, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**Edital Interno Sesc Nº 002/2021 – PCG- SESC - ACRE**

**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_ responsável pelo (a) menor

\_\_\_\_\_, matriculado (a) na Escola SESC do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Acre, assumo os seguintes compromissos em relação ao (a) menor:

Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos e regulamentos do SESC.

Ter frequência mínima de 85% nas atividades do curso.

Cumprir as normas regimentais do SESC.

Comunicar a unidades de ensino quando do impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:

Doença: com apresentação de atestado médico;

Mudança para outro município e/ou estado;

Quando o salário bruto do grupo familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula bem como no período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC Acre.

Rio Branco – AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome legítimo e assinatura do responsável pelo aluno)

\_\_\_\_\_  
Assinatura de responsável pelo SESC – DR/AC



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**Edital Interno Sesc Nº 002/2021 – PCG – ACRE**

**MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DO BENEFICIÁRIO**

NOME DO BENEFICIÁRIO:	
PESO:	ALTURA:
Nº DO SHORT/BERMUDA DE ACORDO COM A IDADE:	TAMANHO DA CAMISA DE ACORDO COM A IDADE: